



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Termo de Credenciamento - CBMMG/ABM/CEE

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

DISCIPLINAS LIVRES - AMPLA CONCORRÊNCIA (MILITARES E CIVIS)

O CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Resolução nº 680, de 01 de setembro de 2016, no artigo 86¹¹, parágrafos 1º e 2º, e considerando:

- a publicação da Resolução nº 1.208, de 09 de julho de 2024, que dispõe sobre o funcionamento dos Cursos de Especialização, Formação, Habilitação e Aperfeiçoamento no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) no ano de 2025;
- a necessidade de credenciar, selecionar e designar o corpo docente qualificado para a execução, na Academia de Bombeiros Militar (ABM), do Curso de Graduação em Ciências Militares - Prevenção e Gestão de Catástrofes (CFO - 2º ano);
- a previsão dos critérios de Seleção e Designação do Corpo Docente, insertas no Capítulo IX da Resolução BM nº 680, de 01 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Divulgar e estabelecer normas para realização do Processo de Credenciamento de Professores - PCP 02/2026, visando o preenchimento das vagas para o Corpo Docente das **Disciplinas Livres - de ampla concorrência entre militares e civis** - constantes no Anexo B (126275075), para atuarem como **Professores Titulares e Professores Substitutos** do corpo docente do curso mencionado, sob responsabilidade da ABM, no ano de 2026, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente credenciamento visa à constituição de Cadastro Reserva de professores militares e civis para o exercício da docência por tempo determinado nos cursos executados na ABM, conforme ordem de classificação obtida no presente PCP 02/2026 e particularidades de cada curso e disciplina. O corpo docente da ABM é composto por professores civis e militares, formados nas diversas áreas do conhecimento, observada a formação mínima exigida, designados na forma da norma de ensino, conforme o Parágrafo único do artigo 66, da Resolução CEE nº 482/21, emitida pelo Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG).

1.2. Este processo de credenciamento não constitui concurso público de que trata o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, nem a ele se equipara, destinando-se ao exercício excepcional e temporário de atividades de ensino, pesquisa e extensão na ABM.

1.3. O credenciamento terá validade de **1 (um) ano**, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério do Comandante da ABM.

1.4. O CBMMG possui sistema próprio de ensino, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no qual o ensino é compreendido como processo formativo, profissionalizante e integrado à pesquisa e à extensão, permitindo ao discente adquirir competências necessárias à atividade de bombeiro militar.

1.5. Os candidatos devem declarar, no ato da inscrição, disponibilidade para assumir a docência conforme necessidade da escola.

1.6. Para cada disciplina será ofertada uma vaga de professor.

1.7. Integram este PCP:

- I - Anexo A - Cronograma (126269290)
- II - Anexo B - Disciplinas Ofertadas (126275075);
- III - Anexo C - Ementas e Requisitos (126287624)
- IV - Anexo D - Análise de Currículo (126301445);
- V - Anexo E - Avaliação Didática (126308865);
- VI - Anexo F - Modelo de Recurso (126309201);
- VII - Anexo G - Documentos para contratação de Professor (126309503);
- VIII - Anexo H - Ficha de inscrição (Link: [Anexo H - Ficha de inscrição - Disciplinas Livres](#)).

2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. **Para o curso de graduação:** Curso de Formação de Oficiais (CFO BM) – Bacharelado em Ciências Militares - Gestão e Prevenção de Catástrofe, serão exigidos do professor os seguintes requisitos:

2.1.1. Se militar: ser Oficial e possuir, no mínimo, a titulação de especialista (pós-graduação *lato sensu*);

2.1.2. Se civil: possuir, no mínimo, titulação de especialista (pós-graduação *lato sensu*);

2.1.3. Auxiliares indicados pelo titular da disciplina deverão possuir curso de qualificação profissional pertinente, quando necessário.

2.2. Para a escolha da(s) disciplina(s), o candidato deverá atentar para as informações de requisitos específicos que constam no Anexo C (126287624) do presente PCP.

2.3. Para a aprovação no processo de credenciamento de professor militar da ativa, deverá ser observado ainda:

2.3.1. Estar apto no Treinamento Profissional Básico (TPB);

2.3.2. Estar classificado, no mínimo, no conceito B com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;

2.3.3. Não estar submetido a processo administrativo demissionário ou exoneratório;

2.3.4. Não ter sido sancionado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave.

2.4. O professor civil deverá possuir experiência mínima de 01 (um) ano na docência do Ensino Técnico Profissional ou Superior, conforme o requisito exigido para a vaga pretendida, comprovada por meio de declaração ou atestado emitido pela respectiva Instituição de Ensino.

2.5. As designações de professores dos cursos serão feitas por disciplina componente das malhas curriculares constantes no Anexo B (126275075). Para cada disciplina, será designado um professor como titular e um como substituto nos termos do artigo 89 da Resolução nº 680, de 01 de

setembro de 2016, exceto para o professor civil.

2.6. Professores militares lotados na ABM ou civis serão designados pelo Comandante da ABM, com publicação em Boletim Interno.

2.7. Professores militares lotados em outras unidades ou militares da reserva serão designados pela Chefia do Estado-Maior, com publicação em BGBM.

2.8. O professor civil selecionado deverá, em tempo hábil para a confecção e assinatura do contrato, realizar exame admissional para averiguar se está apto para o cargo, apresentar documentação constante no Anexo G (126309503) e, ainda, não se enquadrar em qualquer das condições previstas a seguir:

- 2.8.1. Estar cumprindo sentença penal;
- 2.8.2. Estar privado ou suspenso do exercício de cargo ou função, nos casos previstos em lei;
- 2.8.3. Estar interditado judicialmente;
- 2.8.4. Ter abandonado a docência durante os cursos anteriores em que foi designado, sem motivo justificado ou por ter sido avaliado negativamente nos procedimentos didáticos e pedagógicos da ABM em cursos anteriores.

2.9. É exigido que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, declarados na ficha de inscrição, para a utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e lançamento de dados no sistema de gestão acadêmica utilizado pela ABM. Devem, ainda, possuir registro na plataforma Lattes/CNPQ atualizado nos últimos 06 meses, comprovados na inscrição, quando deverá informar o link do seu currículo, sendo que as informações atualizadas após a inscrição não serão consideradas.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. O presente PCP tem por finalidade credenciar professores para atuarem como titulares e substitutos do Corpo Docente, na execução do curso superior relacionado que funcionará na ABM em 2026.

3.2. **O credenciamento de professor não implicará, necessariamente, na sua convocação para a docência.**

3.3. Os interessados ao credenciamento deverão preencher o Anexo H - Ficha de inscrição, disponível no link: [Anexo H - Ficha de inscrição - Disciplinas Livres](#) do Google Formulários, até a data de **30Nov25-Dom** instruída, conforme cronograma do Anexo A (126269290), no mínimo, com *Curriculo Lattes* conforme previsto no item 2.9 deste PCP.

3.4. As Fichas de Credenciamento dos candidatos ao magistério serão analisadas preliminarmente pela ABM e classificação final se dará oportunamente após ratificação, por parte de Comissão prevista no artigo 95 da Resolução nº 680/16, da qualificação profissional do candidato por meio da análise dos certificados, declarações e designações publicadas em BGBM ou BI, além do *Curriculo Lattes*.

3.5. A constatação de irregularidades e/ou fraudes na inscrição ou divergência nos documentos de identificação e de comprovação dos dados declarados, em qualquer época, implicará a eliminação do professor.

3.6. **O professor poderá se inscrever em quantas disciplinas desejar, devendo preencher uma ficha de inscrição (Anexo H) para cada disciplina ([Anexo H - Ficha de inscrição - Disciplinas Livres](#)).** Entretanto, cada candidato poderá ser designado para exercer a docência em, no máximo, 2 (duas) disciplinas por curso, e até 4 (quatro) disciplinas na hipótese de cursos distintos, no mesmo período.

3.6.1. O limite estipulado no item 3.6 poderá ser reavaliado pelo Comandante da ABM, em caso de necessidade ou pela não disponibilidade de professores para determinada disciplina;

3.6.2. O credenciamento será realizado com base nas matrizes curriculares e Anexo C (126287624).

3.7. O professor civil selecionado, quando convocado para celebrar o

contrato, deverá comparecer pessoalmente à Academia de Bombeiros Militar, situada à Av. Santa Rosa, 10 - São Luiz, Belo Horizonte - MG, onde apresentará a documentação original necessária para a efetivação do contrato Anexo G (126309503).

4. DAS FASES

4.1. O processo de credenciamento será realizado por Comissão designada pelo Comandante da ABM e consiste em duas fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1. Os candidatos às disciplinas livres (ofertadas para militares e civis), conforme Anexo C (126287624), participarão da Primeira e Segunda Fase:

4.2. Primeira Fase

4.2.1. A Primeira Fase é constituída de Prova de Títulos e será pontuada conforme Anexo D (126301445) deste PCP. A aferição dos pontos será feita por meio das informações registradas na ficha de inscrição e análise do *Curriculum Lattes*.

4.2.2. A divulgação do resultado da primeira fase ocorrerá conforme cronograma do Anexo A (126269290), pela intranet e site do CBMMG e por meio do endereço de *e-mail* cadastrado pelo candidato.

4.2.3. Será eliminado da Primeira Fase o candidato que:

4.2.3.1. Não indicar a(s) disciplina(s) que pretende lecionar;

4.2.3.2. Não preencher os requisitos específicos previstos no Anexo C (126287624) deste PCP;

4.2.3.3. Não preencher os requisitos previstos no item 2 deste PCP;

4.2.3.4. Tiver sido descredenciado/contraindicado do quadro de professores, conforme avaliação interna da ABM.

4.3. Segunda Fase

4.3.1. Serão convocados para a Segunda Fase os dois candidatos que obtiveram as maiores pontuações - por disciplina - na Primeira Fase, devendo o candidato convocado apresentar-se na data/hora constante em Ato de Convocação para a Banca de Avaliação Didática, em local a ser informado pela ABM.

4.3.2. A Segunda Fase, constituída de Avaliação Didática e Entrevista, ocorrerá conforme Anexo A (126269290) deste PCP, sendo seu objetivo verificar o conhecimento sobre o tema afeto à disciplina pretendida pelo candidato, bem como o seu desempenho em sala de aula.

4.3.2.1. Caso os dois candidatos com as maiores pontuações sejam militares, poderá ser dispensada a Segunda Fase do presente PCP;

4.3.2.2. Caso um dos dois candidatos com as maiores pontuações seja civil, será procedida a Avaliação Didática e Entrevista para os candidatos;

4.3.2.3. Durante a Avaliação Didática e Entrevista, o candidato civil tomará ciência das regras de funcionamento da escola e do curso, e poderá ser arguido sobre aspectos do seu currículo, além da necessidade de adequar o horário das aulas pretendidas à demanda da instituição de ensino.

4.3.3. A aula terá duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos, a discorrer sobre um dos tópicos da área de conhecimento da disciplina, conforme orientação prévia da Comissão;

4.3.4. O equipamento multimídia e um computador serão disponibilizados pela ABM, podendo o professor trazer notebook particular conforme a sua preferência;

4.3.5. O professor deverá entregar aos membros da Banca de Avaliação Didática o Plano de Aula contendo os seguintes tópicos: 1. Objetivos (claros, coerentes e adequados ao tema); 2. Conteúdo (coerência na subdivisão dos temas e adequação ao tempo disponível de 20 (vinte) minutos; 3. Abordagem metodológica (exequível, organizada, prevendo material didático adequado ao tema, apresentando inovação e criatividade); 4. Avaliação da Aprendizagem e 5. Referências (atuais, e segundo a ABNT);

4.3.5.1. O professor deverá fazer o download do Plano de Aula editável no link: [PLANO DE ENSINO - Documentos Google](#).

4.3.6. O candidato inscrito em mais de uma disciplina deverá repetir o processo de participação da avaliação didática e de entrega do plano de aula para todas as disciplinas em que for selecionado;

4.3.7. A impressão do plano de aula é de responsabilidade do candidato e não será autorizada a impressão nas seções da ABM;

4.3.8. Será eliminado da Segunda Fase o candidato que:

4.3.8.1. Faltar ou chegar atrasado para a apresentação da aula expositiva à banca de avaliação;

4.3.8.2. Será admitida tolerância de, no máximo, 15 minutos, para atraso causado por caso fortuito ou força maior;

4.3.8.3. Explanar sobre tema diverso daquele definido pela Comissão de Credenciamento;

4.3.8.4. Não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na avaliação didática;

4.3.8.5. O professor civil que não possuir disponibilidade para lecionar, de forma presencial, na ABM (Unidade Pampulha ou Contagem), no mínimo quatro horas-aula semanais por turma, sendo duas horas-aula por dia, em dois dias diferentes da semana (segunda a sexta), a serem agendados no período da manhã (08h às 12h) ou da tarde (14h às 18h).

4.3.9. A divulgação do resultado da Segunda Fase ocorrerá em data a ser marcada pela Comissão de Avaliação, através do e-mail do candidato ou pelo site oficial do CBMMG.

4.4. Será eliminado deste processo de credenciamento de docentes o candidato que:

4.4.1. Tiver sido descredenciado/contraindicado do quadro de professores, conforme avaliação interna da ABM;

4.4.2. Praticar qualquer ato atentatório à lisura do procedimento ou contra os membros da comissão;

4.4.3. Litigar contra o Estado ou em desfavor do CBMMG, na condição de autor ou procurador.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O desempate entre dois candidatos que obtiveram a mesma nota após a realização da Primeira e Segunda Fase ocorrerá de acordo com os seguintes critérios, sequencialmente:

5.1.1. Maior titulação;

5.1.2. Maior nota na Banca de Avaliação Didática;

5.1.3. Maior nota na experiência em docência na área da disciplina;

5.1.4. Maior nota na experiência técnica;

5.1.5. Entre os docentes que já ministraram aulas na instituição, será considerado a avaliação pedagógica do docente na disciplina;

5.1.6. Entre dois civis, o de maior idade;

- 5.1.7. Entre os militares, o de maior antiguidade;
- 5.1.8. Entre o civil e o militar, este último terá preferência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A comprovação das informações constantes no *Curriculum Lattes*, bem como do cumprimento dos requisitos de cada disciplina Anexo C (126287624), será feita no período destinado ao envio da documentação, conforme cronograma Anexo A (126269290), estando sujeito à eliminação imediata do processo de credenciamento, caso não apresente quaisquer dos documentos.

6.1.1. Para as disciplinas em que os classificados forem apenas militares, cujos candidatos participarão somente da **PRIMEIRA FASE** (suprimindo-se a **SEGUNDA FASE**), será exigida o envio da documentação comprobatória somente aos dois primeiros classificados, preliminarmente, sendo que, no caso de desclassificação por falta de comprovação das informações, será solicitada, oportunamente, documentação aos excedentes na ordem de classificação. O envio da documentação deverá ocorrer conforme data divulgada pela ABM aos classificados, para o e-mail abm.pedagogia@bombeiros.mg.gov.br, em formato digital, em pasta zipada, com o nome, disciplina e curso.

6.1.2. Para as disciplinas em que os civis estiverem dentre os classificados, cujos candidatos participarão da **PRIMEIRA FASE** e **SEGUNDA FASE**, os convocados para a Segunda Fase do processo deverão enviar a documentação comprobatória um dia útil anterior ao dia da avaliação didática/entrevista, para o e-mail abm.pedagogia@bombeiros.mg.gov.br, em formato digital, em pasta zipada, com o nome, disciplina e curso.

6.2. Os candidatos classificados conforme item 6.1.1 e os convocados conforme item 6.1.2 deverão enviar os seguintes documentos:

- 6.2.1. Fotocópia do Diploma de Graduação;
- 6.2.2. Fotocópia do Certificado de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *lato sensu*;
- 6.2.3. Fotocópia dos certificados de cursos dos requisitos específicos de cada disciplina;
- 6.2.4. Fotocópia do Diploma de mestrado ou doutorado e ou declaração de conclusão do curso;
- 6.2.5. Fotocópia do Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses;
- 6.2.6. Declaração ou atestado de comprovação da experiência docente;
- 6.2.7. Fotocópia de identidade.

6.3. Os diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação serão aceitos quando obtidos em cursos regularmente reconhecidos pelo MEC.

6.4. Os diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação expedidos por instituição nacional poderão ser substituídos por declaração de conclusão do curso, devidamente acompanhada de manifestação da instituição de ensino emitente, de que o curso é reconhecido por órgão competente do sistema educacional.

6.5. Os diplomas e/ou certificados de graduação e pós-graduação expedidos no exterior serão aceitos se revalidados por instituição brasileira, observado o disposto nos §§2º e 3º do art. 48 da Lei n. 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.6. Os candidatos que já possuam pasta e documentos arquivados na ABM poderão atualizar a documentação arquivada na SRAOP/ABM, sem a necessidade de entregar documentação em duplicidade, e compete ao candidato o envio dos documentos atualizados.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do credenciamento será organizado por disciplina e nota de classificação (média das notas das fases), e divulgado conforme cronograma do Anexo A (126269290) deste PCP, na

intranet e site do CBMMG.

7.2. Considerando as exigências do MEC e as avaliações externas aos quais a ABM é submetida para os cursos de graduação, a relação de candidatos aprovados será procedida a partir da quantidade de vagas disponibilizadas, conforme item 1.6, e seguirá a ordem de classificação decorrente do processo de credenciamento, observando-se a titulação necessária para constituir quadro de docentes de cada curso, sendo selecionado como professor titular o de maior pontuação e como substituto o candidato com a segunda pontuação, no somatório das fases do processo.

7.3. O professor civil designado não terá substituto na disciplina.

8. DO RECURSO

8.1. Das decisões do Presidente da Comissão cabe recurso ao Chefe do Centro de Ensino e Extensão da ABM, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem efeito suspensivo, a partir da divulgação do ato no sítio oficial e/ou intranet do CBMMG.

8.2. Do indeferimento do Ato, caberá recurso ao Comandante da ABM, sem efeito suspensivo, em grau terminativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Ato no sítio oficial e/ou intranet do CBMMG.

8.3. Os recursos serão protocolados pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada por ele, com cópia da carteira de identidade do procurado e do procurador (não será aceita cópia da procuração, documento escaneado e impresso ou outro tipo de procuração), na Adjuntoria Técnica de Ensino, sítio na Av. Santa Rosa, nº 10, bairro Pampulha, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 12h00 e de 13h00 às 17h00.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação dos candidatos aprovados será submetida à apreciação do Comandante da ABM e à Chefia do Estado-Maior, que decidirão pela designação dos docentes, nos termos dos artigos 88, 92 e 93 da Resolução BM nº 680, de 01 de setembro de 2016, conforme itens 2.6 e 2.7 deste PCP.

9.2. O professor civil credenciado, caso seja convocado para o exercício de atividades de ensino, em caráter excepcional e por tempo determinado, será parte de contrato jurídico de direito administrativo, com fundamento na Lei nº 24.805/2024, Decreto nº 48.870/2024 e Resolução BM nº 680/2016, não gerando vínculo empregatício, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), entre o contratado e o estado de Minas Gerais.

9.3. O professor bombeiro militar credenciado, caso seja convocado para o exercício da docência, será designado para a função, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.4. O docente credenciado neste PCP poderá, em caso de necessidade, ser acionado para ministrar aulas nos demais cursos da ABM, inclusive para ser orientador de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou membro de banca.

9.5. Deverá ser observado pelos servidores públicos designados, o disposto nos § 2º e 3º do artigo 18 da Lei Estadual nº 20.336/12, que diz respeito ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

9.6. Os professores contratados/designados receberão o valor dos honorários conforme legislação e normas vigentes.

9.7. O professor acionado para assumir a docência deverá observar, além das regulamentações da SEPLAG, o seguinte:

9.7.1. A Constituição Federal em seu inciso XVI, do art. 37 determina que “é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observados em qualquer caso o disposto no inciso XI: **a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; [...]**”;

9.7.2. O Decreto n. 45.841, de 26 dez11, o qual dispõe sobre processo de acumulação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, esclarece em seu art. 4º o seguinte: “[...] será considerado cargo científico aquele para cujo

exercício é exigida de seu titular formação em nível superior de ensino e cargo técnico aquele para cujo exercício é exigida de seu titular formação em nível de ensino médio, com habilitação para o exercício de profissão técnica. § 1º considera-se cargo de professor aquele cuja atribuição principal é a regência de turmas ou de aulas. § 2º a simples denominação de técnico ou científico não caracterizará como tal o cargo que não satisfizer as exigências deste artigo. § 3º Poderá ser considerado técnico, o cargo cujas atribuições lhe emprestem características de técnico.”;

9.7.3. A não observância do disposto na norma acarretará no indeferimento do pagamento das aulas ministradas.

9.8. A disponibilidade do candidato para assumir as disciplinas para as quais se candidatou é requisito obrigatório, e, portanto, será desclassificado o candidato que demonstrar indisponibilidade à docência.

9.9. A falta de apresentação da documentação necessária para a contratação/designação acarretará a desclassificação do candidato, sendo a vaga disponibilizada para o candidato com a classificação imediatamente seguinte.

9.10. No período de vigência deste PCP, havendo disponibilidade de vagas, poderão ser convocados para a realização da avaliação didática os aprovados e não classificados para a Segunda Fase.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comando da ABM.

9.12. Recomendo ao Centro de Ensino e Extensão a ampla divulgação deste PCP 02/2026.

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM COMANDANTE DA ABM

Resolução 680 - CBMMG

[1] Art. 86 - As vagas relativas a cada disciplina serão divulgadas pela Unidade onde será executado o ensino, antes do início do ano letivo ou quando ocorrer vaga, constando o curso correspondente, a disciplina, a carga horária, os pré-requisitos, os valores dos honorários-aulas e o local onde o curso irá funcionar.

§ 1º - Deverá ser elaborado um cronograma anual, que será divulgado amplamente junto à comunidade de ensino e permanecerá afixado na escola, em local visível e de fácil acesso, durante todo o ano.

§ 2º - Para os professores militares haverá, ainda, divulgação em BGBM.

Art. 91 - Para as disciplinas típicas de bombeiro militar deverá ser designado docente do CBMMG que comprove capacidade técnico-profissional pertinente, e que possua a qualificação básica.

Parágrafo único - Os critérios de aferição da capacidade técnico-profissional constante do caput serão definidos em ITE

Art. 92 - Os professores militares serão designados pelo respectivo Comandante, quando pertencerem à Unidade onde funciona o curso; pelos Comandantes intermediários, quando pertencerem às Unidades subordinadas; e nos demais casos, pelo Chefe do EMBM, a cada novo período letivo.

Art. 93 - A designação do militar da reserva será procedida por ato do Chefe do Estado-Maior

Art. 95 - Em toda Unidade que executa o ensino haverá uma comissão examinadora de títulos e entrevista, designada pelo Comandante e será constituída de três membros, sendo que o presidente será um oficial da área de ensino

Resolução 482 - CEE

Art. 66 Compete, à instituição, organizar o seu corpo docente, sendo o regime de trabalho e a titulação objeto de avaliação do Conselho, por ocasião do credenciamento e do recredenciamento da instituição, do reconhecimento e da renovação de reconhecimento de curso e, quando for o caso, da autorização de curso.

Parágrafo Único – O docente deve comprovar titulação em nível de pós-graduação, preferencialmente, em nível de stricto sensu, por cópia do diploma com validade nacional, certificado ou histórico escolar expedido pela instituição competente



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126236983** e o código CRC **7331F4E7**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº A - Cronograma/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

CURSOS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO A - CRONOGRAMA

Tabela 01 - Cronograma do Processo de Credenciamento de Professores - PCP 02/2026

Data/Hora	Atividade	Responsável	Divulgação/Local
14Nov25-Sex	Publicação do Edital PCP 02/26	SRAOP	Site CBMMG / Intranet
14Nov25-Sex à 30Nov25-Dom	Inscrição PCP 02/26	Candidatos	Anexo H - Ficha de inscrição - Disciplinas Livres
Conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 do PCP 02/2026	Envio de Documentos dos inscritos (abm.pedagogia@bombeiros.mg.gov.br)	Candidatos	SRAOP / ABM
01Dez25-Seg a 16Dez25-Ter	Análise da Documentação Encaminhada	SRAOP	Trabalho Interno da Comissão
17Dez25-Qua	Resultado Preliminar da primeira fase	SRAOP	Site CBMMG / Intranet / E-mail dos candidatos

Nos termos do item 4.3 do Termo de Credenciamento PCP 02/2026, a convocação dos candidatos para a segunda fase, assim como a divulgação do resultado da segunda fase ocorrerá em data a ser marcada pela Comissão de Avaliação, através do e-mail do candidato ou pelo site oficial do CBMMG.

Tabela 02 - Curso Superior que iniciará em 2026

Curso	Ano / Módulo	Previsão de Início
CFO - Curso de Graduação em Ciências Militares - Prevenção e Gestão de Catástrofes	2º Ano	01/2026

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **126269290** e
o código CRC **36621E88**.

Referência: Processo nº 1400.01.0063295/2024-56

SEI nº 126269290



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº B - Disciplinas Ofertadas/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

CURSOS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO B - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISCIPLINAS LIVRES

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2º ANO

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 979, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Ordem	Disciplina	Carga-Horária
1	Didática	30
2	Direito Administrativo I	30
3	Direito Ambiental	30
4	Direito Civil Aplicado	30
5	Geometria Analítica de Vetores	60
6	Gestão de Pessoas	30
7	Materiais de Construção e Estruturas Construtivas	40
8	Mecânica dos Solos	60
9	Mecânica Vetorial	60
10	Metodologia Científica I	30
11	Teoria das Estruturas	60
12	Teoria Geral da Administração	30
13	Teorias Sociológicas	30
14	Termodinâmica Aplicada	20
15	Urbanismo - Uso e Ocupação do Solo	30

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM

COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto n° 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **126275075** e o código CRC **22C0D222**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº C - Ementas e Requisitos/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

CURSOS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO C - EMENTAS E REQUISITOS - DISCIPLINAS LIVRES (MILITARES E CIVIS)

CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - 2º ANO

Nº	1	Disciplina	Didática
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Caso militar, ser Oficial do CBMMG;- Ser Graduado em Pedagogia e/ou Pós-Graduado em Docência do Ensino Superior;- Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Oratória: Comunicação verbal e não verbal; - Elementos da Comunicação; - Técnicas para falar em Público. Educador: Habilidades; Atividades físicas; Linguagem; Condução do grupo. Ensino de Adultos: Pedagogia/Andragogia/Heutagogia; Características do aluno adulto; - O Processo de aprendizagem Níveis de Aprendizagem. Inteligências Múltiplas. Técnicas de Ensino. Técnicas Instrucionais: Expositiva; Demonstrativa; Trabalho em grupo Vivencial. Recursos Didáticos. Planejamento de Ensino: Objetivos; Ementas; Conteúdo; Recursos Bibliografia; Avaliação dos Resultados; Análise dos objetivos, Avaliação: Técnicas de Formulação de Avaliação; Qualidade de uma prova; - Elaboração de uma prova, Tipos de questões. Provas objetivas, discursivas e oral; - Aplicação e Julgamento da Prova.

Nº	2	Disciplina	Direito Administrativo
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Ser Oficial do CBMMG;- Ser Graduado em Direito;- Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Introdução ao Estudo do Direito Administrativo, Administração Pública direta e indireta, controle da Administração pública, controles internos e externos, atos administrativos, serviços públicos, poderes administrativos.

Nº	3	Disciplina	Direito Ambiental
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none">- Caso militar, ser Oficial do CBMMG;- Ser Graduado em Direito;- Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Competências Constitucionais Ambientais; Princípios Ambientais; Lei Complementar nº 140/2011; Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81); Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97); Responsabilidade Civil e Administrativa; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98); Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985/2000); Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); Código Florestal Nacional (Lei nº 12.651/2012).

Nº	4	Disciplina	Direito Civil Aplicado
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado em Direito; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

A personalidade Jurídica e os Direitos da Personalidade: Noções conceituais sobre o Direito; A dignidade da pessoa humana como valor fundamental do ordenamento jurídico brasileiro; Pessoa; Espécies de Pessoas; Personalidade jurídica; Direitos da Personalidade; Contexto histórico; O que são os direitos da personalidade; Fontes; Características; Proteção dos direitos da Personalidade (art. 12 CC/02); Classificação dos direitos da personalidade; Noções gerais; Direito a integridade física: a) Noções Gerais; b) Curiosidades; Direito a integridade Psíquica (moral); a) noções Gerais; b) O direito a Imagem; a) A proteção jurídica da imagem; c) O direito à privacidade; d) O direito à honra; e) Direito ao Nome civil. A Pessoa Natural: Capacidade civil; Noções Gerais sobre a capacidade jurídica; Capacidade de Direito e capacidade de fato; Teoria das incapacidades; Incapacidade e Emancipação; Extinção da Pessoa Natural: Morte; Comoriência. Os bens Jurídicos. Considerações Iniciais: O objeto das relações jurídicas; Patrimônio Jurídico; Bens móveis e imóveis; Móveis; Imovéis. Bens Fungíveis e infungíveis: Bens Fungíveis; Bens Infungíveis; Bens Consumíveis e Inconsumíveis, Bens Divisíveis. Bens Singulares; Coletivos; Singulares; Coletivos; Bens Principais E Acessórios. Fatos, Ato e Negócio Jurídico; Fato jurídico em sentido estrito; Ato jurídico. Ato jurídico, Ato Jurídico em Sentido Estrito e Negócio Jurídicos; Planos dos negócio jurídico (Existência, Validade e Eficácia); Invalidade dos Negócios Jurídicos; nulidade, Anulabilidade (vícios do consentimento – erro, dolo, coação, lesão e estado de perigo e vício social – fraude contra credores). Plano de Eficácia e seus Fatores (condição, termo, modo ou encargo). Responsabilidade Civil. Teoria Subjetiva da Responsabilidade Civil. Propriedade. Noções gerais sobre a posse; Da propriedade; Estrutura do direito da Propriedade; Da aquisição da propriedade Imóvel; Da aquisição da propriedade móvel. Da perda da propriedade.

Nº	5	Disciplina	Geometria Analítica de Vetores
Carga-Horária	60	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Ciências Exatas e da Terra ou de Engenharia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Álgebra vetorial, retas e planos, matrizes, sistemas lineares e determinantes, o espaço vetorial R^n .

Nº	6	Disciplina	Gestão de Pessoas
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado em Administração e/ou Pós-Graduado na área de Gestão de Pessoas; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

A importância das pessoas nas organizações; Processos internos na Gestão de Pessoas: Recrutamento, Seleção, Treinamento, Avaliação de Desempenho; Qualidade de vida no trabalho; Gestão do Conhecimento; Endomarketing, Preparação para aposentadoria, Novos processos Organizacionais.

Nº	7	Disciplina	Materiais de Construção e Estruturas Construtivas
Carga-Horária	40	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Engenharia Civil; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Introdução à ciência e engenharia dos materiais; história dos materiais de construção; propriedades gerais dos corpos; materiais metálicos, cerâmicos, poliméricos e compósitos; propriedades térmicas dos materiais; materiais aglomerantes; aglomerantes especiais; cimentos e agregados: propriedades físicas e químicas; propriedades fundamentais do concreto; Diagramas tensão-deformação dos materiais estruturais a altas temperaturas; Comportamento das estruturas em situação de incêndio; Critérios de segurança estrutural; Estruturas de aço em situação de incêndio; Estruturas de concreto em situação de incêndio; Estruturas mistas aço-concreto em situação de incêndio; materiais de proteção térmica para estruturas de aço.

Nº	8	Disciplina	Mecânica dos Solos
Carga-Horária	60	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Engenharia Civil ou Geologia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Histórico e evolução da Engenharia Geotécnica. Solo do ponto de vista da Geologia – Engenharia Civil. Propriedades do solo. Compactação do solo. Prospecção do solo. Tópicos de fundações. Movimentos de maciços.

Nº	9	Disciplina	Mecânica Vetorial
Carga-Horária	60	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Ciências Exatas e da Terra ou de Engenharia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Estática; Geometria de massas, Centros de Massa, Equilíbrio dos corpos, Equações de Equilíbrio Para Corpos Extensos, Momentos de Inércia, Estruturas Planas, Vigas Tipos, Origem das Cargas Atuantes, Cargas Distribuídas, Cálculo de Reações de Apoio, Esforços Internos Solicitantes, Relações entre os Esforços, Solicitantes, Construção de Diagramas dos Esforços Solicitantes, Aplicações.

Nº	10	Disciplina	Metodologia Científica I
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Engenharia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Definição de projeto. Apresentação sumária da formatação gráfica do projeto e da estrutura do projeto a ser desenvolvido. A introdução do projeto. A escolha do tema e sua delimitação. Problema e problemática. Objetivo geral, objetivos específicos. Hipótese, variáveis, indicadores. Justificativa. Metodologia de pesquisa (métodos e técnicas), delimitação do universo da pesquisa, tipo de amostragem. Embasamento teórico (teoria de base, revisão bibliográfica). Definição de termos. Instrumentos de pesquisa. Cronograma. Orçamento. Técnicas de elaboração de referências; formas de citação de uma informação extraída de diversas fontes; notas; ilustrações; apresentação do projeto de monografia.

Nº	11	Disciplina	Teoria das Estruturas
Carga-Horária	60	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Engenharia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Morfologia das Estruturas. Análise de estruturas planas: visão geral de funcionamento, equacionar movimentos de nós. Cálculo de Estruturas isostáticas pelo equilíbrio estático. Redução de sistemas de forças a um ponto. Cálculo de reações de apoio em estruturas isostáticas. Traçado de diagramas para estruturas isostáticas. Estruturas isostáticas planas.

Nº	12	Disciplina	Teoria Geral da Administração
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Administração; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Conceitos Básicos, Habilidades do Gestor, As funções da Administração, Evolução Histórica e Influências na Administração. Abordagem Clássica, Abordagem Humanística, Abordagem Estruturalista, Abordagem de Sistemas, Abordagem Contingencial, Novos Modelos Organizacionais.

Nº	13	Disciplina	Teorias Sociológicas
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Ciências Sociais; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Formação da sociologia: síntese do pensamento de Comte, Marx, Durkheim, Weber. A contribuição da antropologia e principais correntes de pensamento contemporâneo: evolucionismo, Escola de Chicago, funcionalismo, estruturalismo, interacionismo. A socialização: normas e valores, status e papel, agentes da socialização, grupos primários e secundários. Controle social. Sociologia contemporânea: estratificação e desigualdade social. Quadro da sociologia no Brasil. A relação da sociologia geral e a sociologia das organizações.

Nº	14	Disciplina	Termodinâmica Aplicada
Carga-Horária	20	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Física ou de Engenharia; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Introdução. Conceito de temperatura. Lei zero da Termodinâmica. Propriedades termométricas. Escalas de medida de temperatura. Dilatação térmica, linear, superficial e volumétrica e suas aplicações. O termômetro de gás a volume constante e a escala absoluta de temperaturas. Comportamento dos gases ideais, equação de estado de um gás e aplicações. Calor e trabalho. Sistemas que trocam calor e realizam trabalho. Primeira lei da termodinâmica. Aplicações da primeira lei da termodinâmica. Trabalho e calor num ciclo realizado por um gás. Termometria e a Primeira Lei. Descrição microscópica de um gás ideal. Relação entre temperatura e energia interna de um gás ideal. Calor específico molar a volume constante de um gás ideal. Calor específico molar a pressão constante de um gás ideal. Relação entre os dois calores específicos. Princípio da equipartição de energia e calores específicos de gases diatônicos. Processos adiabáticos. Ciclo de Carnot e a Segunda lei da termodinâmica, aplicações. Entropia, conceito.

Nº	15	Disciplina	Urbanismo - Uso e Ocupação do Solo
Carga-Horária	30	Requisitos	<ul style="list-style-type: none"> - Caso militar, ser Oficial do CBMMG; - Ser Graduado na área de Arquitetura ou Urbanismo; - Titulação Mínima: Pós-Graduação lato sensu.

Ementa

Introdução a Arquitetura, uso e ocupação do solo. Conceitos básicos e instrumentos da legislação urbanística. Apresentação de conceitos básicos e específicos de leis como Plano-Diretor, lei de Parcelamento, Uso e ocupação do Solo, Código de Obras, Código de Posturas. Parâmetros Urbanísticos: Coeficiente de Aproveitamento, Taxa de Permeabilidade, Taxa de Ocupação, Afastamento Frontal, lateral e de Fundos. Instrumentos do Estatuto das Cidades. Noções de Planejamento Urbano em Minas gerais, Plano de mobilidade Urbana e Plano de Regularização Fundiária. Informação e contextualização do desenho técnico como ferramenta de expressão, leitura e interpretação de projetos na área da construção civil. Escalas. Contagem. Projeções. Perspectivas. Representação gráfica de plantas arquitetônicas.

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126287624** e
o código CRC **EB24B83A**.

Referência: Processo nº 1400.01.0063295/2024-56

SEI nº 126287624



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº D - Análise de Currículo/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

ANEXO D - ANÁLISE DE CURRÍCULO- DISCIPLINAS LIVRES (MILITARES E CIVIS)

Identificação do Candidato								
Nome								
CPF		Nº BM		Curso				
Disciplina								
Pontuação - Análise de Currículo								
Item	Descrição	Subitem	Descrição		Valor	Pontos		
1	Titulação	1.1	Doutorado na área do conhecimento da disciplina		50			
		1.2	Doutorado em área diversa		45			
		1.3	Mestrado na área de conhecimento da disciplina		40			
		1.4	Mestrado em área diversa		35			
		1.5	Pós-Graduação Lato Sensu na área do conhecimento da disciplina		30			
		1.6	Pós-Graduação Lato Sensu em área diversa		25			
2	Experiência docente na Área de conhecimento da Disciplina, nos últimos 10 anos.	2.1	Acima de 06 anos		20			
		2.2	De 04 até 06 anos		15			
		2.3	De 02 até 04 anos		10			
		2.4	Até 02 anos		5			
		2.5	Sem experiência		0			
3	Experiência docente (sala de aula) na Educação Superior, nos últimos 10 anos.	4.1	Acima de 06 anos		10			
		4.2	De 04 até 06 anos		6			
		4.3	De 02 até 04 anos		4			
		4.4	Até 02 anos		2			
		4.5	Sem experiência		0			
4	Experiência técnico-profissional na área da disciplina, nos últimos 10 anos.	5.1	Acima de 06 anos		10			
		5.2	De 04 até 08 anos		6			
		5.3	De 02 até 04 anos		4			
		5.4	Até 02 anos		2			
		5.5	Sem experiência		0			
5	Participação em Grupo Temático (GT) ou Grupo Temático Operacional (GTO)	6.1	Participação em GT ou GTO na área do conhecimento da disciplina		5			
		6.2	Participação em GT ou GTO em outras áreas		2			
		6.3	Não participa de GT ou GTO		0			
6	Participação no desenvolvimento de trabalhos de pesquisa (Orientação de TCC, elaboração e revisão de artigos científicos, manuais e obras de interesse da instituição.)	7.1	5 TCC's/Publicações ou mais		5			
		7.2	4 TCC's/Publicações		4			
		7.3	3 TCC's/Publicações		3			
		7.4	2 TCC's/Publicações		2			
		7.5	1 TCC's/Publicações		1			
		7.6	Sem publicações		0			
		Pontuação Total						

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

(Nome e assinatura do membro da Comissão)

Notas:

- 1) Para fins de comprovação de experiência docente anual, serão aceitas certidões, declarações, contratos e/ou documentos oficiais similares, fornecidos pelas Instituições de Ensino, que comprovem que o professor tenha lecionado, no mínimo, 20 horas-aula no ano.
- 2) Serão consideradas como experiência docente na educação na área de conhecimento da disciplina, as aulas ministradas nos curso de formação e qualificação no CBMMG ou em outras instituições militares ou civis.
- 3) Para fins de comprovação de experiência profissional anual, serão aceitas certidões, declarações, contratos e/ou documentos oficiais similares, fornecidos por instituições e empresas que comprovem o exercício de atividade profissional em, no mínimo, 30 dias no ano, na área de conhecimento da disciplina por parte do candidato. Também serão aceitos extratos, registros e outros documentos oficiais do respectivo conselho regional que regulamenta o exercício da profissão.
- 4) Para fins de comprovação de participação em Grupo Temático (GT) e Grupo Temático Operacional (GTO), serão aceitas designações, declarações, atas de reunião e outros documentos oficiais que comprovem que o candidato esteja integrando ou tenha integrado o grupo por período mínimo de 6 meses dentro dos anos de 2024 e 2025.

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM

COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126301445** e o código CRC **45C080D2**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº E - Avaliação Didática/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

ANEXO E - AVALIAÇÃO DIDÁTICA (BANCA) - DISCIPLINAS LIVRES (MILITARES E CIVIS)

Disciplina	Curso				
Candidato					
Data	Horário de Início	Horário de Término			
Membros da Banca					
1 -					
2 -					
3 -					
Critérios					
Item de Avaliação	Descrição	Pontuação			
		Máxima	Membro 01	Membro 02	Membro 03
Plano de Aula	1 - Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	5			
	2 - Conteúdo: coerência na subdivisão dos temas- adequação do conteúdo ao tempo disponível.	5			
	3 - Abordagem metodológica: exequibilidade, organização e seleção do material didático adequado ao tema, inovação e criatividade.	5			
	4 - Referências: atualidade, adequação do número de referências ao tema, observância a ABNT.	5			
	SUBTOTAL	20			
Desenvolvimento da Aula	1 - Apresenta o tema e os objetivos da aula.	8			
	2 - Apresenta durante a aula uma sequência lógica das ideias, abordando os principais elementos da temática com domínio, clareza e objetividade.	8			
	3 - Utiliza de exemplos, analogias e aplicações no contexto da atividade Bombeiro Militar.	8			
	4 - Utiliza de maneira adequada o vocabulário e termos técnicos.	8			
	5 - Utiliza de metodologias adequadas ao tema; apresenta habilidade e segurança no uso dos recursos didáticos escolhidos para a aula; Qualidade do material didático apresentado durante a aula.	8			
	6 - Ao final da aula consolida as ideias principais.	8			

7 - Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo da aula desenvolvida	8			
8 - Durante a aula houve uma adequada distribuição do conteúdo ao tempo (tempo de exposição conforme definido no edital).	8			
9 - Autocontrole - Dicção clara e fluente - Boa entonação de voz e postura/gestos adequados.	8			
10 - Cumprimento das etapas da aula: introdução, desenvolvimento de atividade de fixação e conclusão, e abertura para indagações.	8			
SUBTOTAL		80		
TOTAL		100		
MÉDIA DAS NOTAS				
Observações da Banca (se houver):				

(Nome e assinatura do membro do 1º Membro)

(Nome e assinatura do membro do 2º Membro)

(Nome e assinatura do membro do 3º Membro)

**IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM**



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **126308865** e
o código CRC **27C7D1B2**.

Referência: Processo nº 1400.01.0063295/2024-56

SEI nº 126308865



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº F - Modelo de Recurso/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

ANEXO F - MODELO DE RECURSO - DISCIPLINAS LIVRES (MILITARES E CIVIS)

RECORRENTE	Nome Completo				
	(<input type="checkbox"/>) Civil	(<input type="checkbox"/>) Militar	P/G		Nº BM
	Disciplina:				Data
Requer revisão da nota obtida na seguinte fase do processo:					
(<input type="checkbox"/>) Primeira Fase (Análise de Currículo)		(<input type="checkbox"/>) Segunda Fase (Banca)			
Item Combatido (Descrever o item combatido e a nota aplicada pela comissão/banca)					
Tese Recursal ((Apresentar as argumentações ponto a ponto, considerando os critérios					
Do Pedido (Descrever objetivamente a reconsideração solicitada)					

Assinatura do Candidato

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM

COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309201** e o código CRC **DD80A63B**.

Referência: Processo nº 1400.01.0063295/2024-56

SEI nº 126309201



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Centro de Ensino e Extensão

Anexo nº G/CBMMG/ABM/CEE/2025

PROCESSO N° 1400.01.0063295/2024-56

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES - PCP 02/2026

DISCIPLINAS LIVRES (MILITARES E CIVIS)

ANEXO G - DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO NA ABM

1. EXAME ADMISSIONAL

1.1. Deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, exame médico admissional realizado pela SCPMSO ou laudo médico (conforme Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308/2021) resultante de exame admissional emitido por profissional competente, não pertencente ao corpo pericial da SCPMSO/SEPLAG/MG, e Formulário de Antecedentes Clínicos (conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308/2021), conforme disposição inserta nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016 c/c Art. 6º e 7º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10.308, de 26 de fevereiro de 2021.

2. ENTREGA DE DOCUMENTOS

2.1. Se considerado apto, comparecer à Academia de Bombeiros Militar, Av. Santa Rosa, Número 10, Pampulha, com os seguintes documentos, originais e cópia:

- I - Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil, da Polícia Federal, da Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial) e da Justiça Federal;
- II - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- III - Carteira de Identidade reconhecida em território nacional;
- IV - Título de Eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Cartão de Cadastramento PIS/PASEP, junto com cópia da carteira de trabalho;
- VII - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- VIII - Comprovante de residência no nome do servidor candidato ao cargo;
- IX - Diploma registrado ou registro profissional ou histórico escolar acompanhado do certificado de conclusão de curso;
- X - Comprovante de abertura de conta corrente em agência de estabelecimento bancário credenciado (Banco Itaú), para fins de pagamento de remuneração, conforme dispõe a Resolução nº 31, de 04 de abril de 1998;
- XI - Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou cópia da última declaração de IR;
- XII - Declaração se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública federal, estadual ou municipal através do preenchimento de formulário online específico a ser disponibilizado pela Seção Técnica de Ensino;

IVAN SANTOS PEREIRA NETO, CORONEL BM
COMANDANTE DA ABM



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Santos Pereira Neto, Coronel**, em 14/11/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126309503** e o código CRC **42BB81E6**.